

Promulgada pelo Sr. Prefeito Municipal, em 21 de Setembro de 1953

Lei Nº 117/53

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Meista Municipal no Bairro da Atagua da Anhumas, neste Município. Artigo 2º - Os vencimentos mensais serão os constantes das Leis Municipais em vigor e que regem o Ensino Primário do Município. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de Agosto de 1953. a) Manoel Leão Rego - Presidente -
a) Carlos Bergoncia 1º Secretário -